

AUGUSTO BRAUN
CPF: 584.272.791-91

DETENTOR DO PROJETO DE MANEJO FLORESTAL DO IMÓVEL LOTE 01-SETOR A, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAS-PA A AUTEF Nº 273607/2020, COM VALIDADE ATÉ 13/10/2022.

Protocolo: 595323**A EMPRESA URNAS MART**

Torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio ambiente - SEMMA, a renovação de sua Licença de Operação Nº 0090/2020 com prazo de validade até 08/10/2021, para a atividade de Fabricação de Urnas Mortuárias.

Protocolo: 595318**POSTO ICCAR LTDA**
CNPJ: 02.280.133/0001-94

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Marituba/PA Licença Prévia - LP e Licença de Instalação, por meio do protocolo nº 2020-1066, processo nº 2020-0240, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores no Município de Marituba/PA.

Protocolo: 595303**ANA LUCIA MARTINS DE MATTOS**
CPF: 464.765.041-34

Proprietário do imóvel rural denominado de Estância Vitória, localizada na Rodovia BR 163, KM 977, MD, município de Novo Progresso, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR Nº 013/2020.

Protocolo: 595344**A CLARO S.A.**
Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PAAKA03) localizada no Sítio Cristo Ressuscitou, margem direita do Rio Acará, localidade São Lourenço, Vila Betel, Acará/PA, através do nº020/2020.

Protocolo: 595353**AUTOCENTER TRILHA TAPAJÓS LTDA**
CNPJ Nº 11.121.305/0001-78

Torna público que recebeu da SEMMA/Santarém a Licença de Operação nº 2020/044, para exercer a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (oficina mecânica) em Santarém-Pará.

Protocolo: 595310**FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.**
CNPJ/ME nº 04.909.479/0001-34 - NIRE 15.300.010.501
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Facepa Fábrica de Papel da Amazônia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 5 de novembro de 2020, às 9h00 ("Assembleia"), por meio exclusivamente eletrônico, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a subscrição, pela Companhia, de aumento de capital de sua subsidiária integral, a SFBC Participações Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 38.652.462/0001-66 ("SFBC"), no valor aproximado de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos reais), a ser integralizado parte em bens e parte em moeda corrente nacional ("Aumento de Capital"); (ii) a conferência, pela Companhia à SFBC, do acervo líquido composto pelos bens, direitos e obrigações relacionados às atividades desenvolvidas na filial da Companhia localizada na Passagem 3 de Outubro, nº 330, galpão 2, Bairro de Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.123-640 ("Acervo Líquido"), observado que o Acervo Líquido será conferido ao capital da SFBC pelo seu valor contábil, que a Companhia estima em, aproximadamente, R\$10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), mas que será atualizado e apurado na data-base de 31 de outubro de 2020, para fins da integralização de parte do Aumento de Capital, (iii) o aporte de recursos em moeda corrente nacional, pela Companhia na SFBC, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para fins da integralização da parcela remanescente do Aumento de Capital; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas na Assembleia. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) o Manual do Acionista, contendo as instruções para participação na Assembleia - observado que, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações: (i) para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar à Companhia documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e (ii) os acionistas também poderão ser representados por procuradores, observadas as restrições legais, devendo ser apresentado instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. A Companhia solicita que os documentos necessários para participação na Assembleia sejam enviados com, no mínimo, 48 horas de antecedência da Assembleia. Os documentos relacionados às matérias a serem discutidas e deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia. Belém, 28 de outubro de 2020.

LUIS RENATO COSTA BUENO - Diretor Presidente.**Protocolo: 595325****CRA CONSTRUTORA RIBEIRO AZAMBUJA LTDA**
CNPJ 16.013.005/0001-99

Torna Público que solicitou à Semma Licença Municipal para extração de granito de uso na construção civil no local, Sítio Paraíso, Mun. Itaituba proc. 1015

Protocolo: 595333**MADEIREIRA J & Y LTDA**
CNPJ: 08.328.063/0003-45

Torna público que Requereu da SECTEMA/Moju, a Licença de Instalação e Operação (LIO) p/ Desdobro de Mad. em Tora p/ Produção de Mad. Serrada e seu Beneficiamento.

Protocolo: 595342**VALDIR AUGUSTO DE ALMEIDA**
CPF: 629.772.882-87

Proprietário do imóvel rural denominado de Fazenda Dois Irmãos, localizada na Rodovia BR 163, KM 1115, MD, município de Novo Progresso, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR Nº 012/2020.

Protocolo: 595351**ENERGIA RENOVAVEL DA AMAZONIA LTDA**
Inscrito sob o CNPJ nº 28.808.690/0001-29

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará a Licença de Atividade Rural- LAR para a atividade de Bovinocultura e Agricultura para plantio de açaí, banana e cacau para o imóvel rural denominado Fazenda Era, localizada na Rodovia PA 375, Igarapé Repartimento, Zona Rural, CEP 66.000-000, na cidade de São João da Ponta do Estado do Pará.

Protocolo: 595320**CAL REIS COM. DE CALCÁRIO E DERIVADOS LTDA**
CNPJ 08.204.960/0001-85

Torna público que recebeu da SEMAT a LO 029/2020 válida até 21/10/2022 para a extração e beneficiamento de Calcário para brita e corretivo no local Santarenzinho, zona rural, Município de Rurópolis através do processo 0022/2020

Protocolo: 595329**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Augusto Correa, a Licença de Operação - LO Nº 025/2020, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "Vila Cocal e Demais", localizada no Município de Augusto Correa, no Estado do Pará.

Protocolo: 595347**PACHECO PETRO LTDA, 19.969.349/0004-07**

Torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas a Obtenção da LICENÇA PRÉVIA para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, no município de Paragominas-Pará

Protocolo: 595356**FAZENDA BOM JARDIM**

Torna público que esta entrando com pedido de Licença de Atividade Rural - LAR, junto a SEMMA - TUCURUÍ/PA, para a realização da atividade de Bovinocultura.

Protocolo: 595314**ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016SAAEP
ORIGEM: Contrato nº 042/2016SAAEP; DECORRENTE: Ata de Registro de Preços nº 005/2015SAAEP e Pregão Presencial nº 006/2015SAAEP; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA - SAAEP; CONTRATADA: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem fornecimento de combustível pela empresa contratada, para atender a divisão operacional e os demais setores administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - PA; VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 387.462,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais); VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 76.892,00 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais); VALOR DO 2º ADITIVO: inalterado; VALOR DO 3º ADITIVO: R\$ 513.388,68 (quinhentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos); VALOR DO 4º ADITIVO: R\$ 452.236,68 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); VALOR DO 5º ADITIVO: R\$ 527.609,46 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR DO 6º ADITIVO: R\$ 527.609,46 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR DO 7º ADITIVO: R\$ 527.609,46 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR DO 8º ADITIVO: R\$ 527.609,46 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR DO 9º ADITIVO: R\$ 527.609,46 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 4.068.026,66 (quatro milhões, sessenta e oito mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos); VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 28 de Fevereiro de 2017; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 25 de Maio de 2017; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em